



Fato Relevante

Reconsideração de Mudança do Objeto Social

A **EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.**, (“Companhia”), nos termos do art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data (“Assembleia”), foi aprovada a reconsideração da deliberação aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025 (“AGOE”) relativa à alteração do Artigo 2º do Estatuto Social para inclusão de novas atividades no objeto social da Companhia, nos termos do art. 137, §3º, da Lei nº 6.404/76.

A reconsideração foi aprovada na Assembleia tendo em vista que o pagamento do reembolso das ações em razão do exercício do direito de recesso pelos acionistas da Companhia poderia comprometer a capacidade de investimentos da Companhia e a sua estabilidade econômico-financeira.

Desse modo, as alterações ao objeto social aprovadas na AGOE deixam de vigorar, retornando-se à redação estatutária imediatamente anterior à AGOE.

As demais alterações estatutárias aprovadas na AGOE, notadamente aquelas relativas aos artigos 3º, 17, 18, 33, bem como ajustes pontuais e formais de natureza gramatical, de numeração e de referências cruzadas, foram mantidas e seguem em vigor.

São Paulo, 15 de setembro de 2025

Gustavo Nasser Moreira
Diretor Financeiro, de Relações com
Investidores e Administrativo